



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00070489/2026-22

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** Aquisição de artigos de papel para higiene

**Despacho nº /2026 – NFSS/APA**

Diante das informações apresentadas pelo Exmo. Sr. Delegado Divisionário de Polícia, da Assistência Policial Administrativa (0110821370), as quais acolho integralmente, e considerando os documentos anexados aos autos, que fundamentam esta contratação, e com base no artigo 3º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e no inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.220/2023:

**1. APROVO:**

- 1.1. Documento de Formalização de Demanda – DFD (0110733609);
- 1.2. Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos – ETP (0110742622);
- 1.3. Pesquisa de Preços (0110742672);
- 1.4. Termo de Referência – TR (0110746496);
- 1.5. Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0110746729).

**2. AUTORIZO:**

- 2.1. A autuação do processo e a abertura do procedimento licitatório;
- 2.2. A realização da despesa no valor total estimado é de **R\$ 65.335,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais)** e a metodologia matemática para definição do valor estimado foi a mediana.
- 2.3. A condução da contratação na modalidade **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada no ambiente eletrônico do Governo Federal "Compras.gov.br", conforme determina o Decreto Estadual nº 68.304/2024, que terá por objeto **"Aquisição de artigos de papel para higiene"**.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1. Justificativa para a contratação**

3.1.1. A pretendida aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento da Delegacia Geral de Polícia, abrangendo seu Gabinete, o Conselho da Polícia Civil, a Delegacia Geral de Polícia Adjunta, suas Assistências Policiais e demais Unidades que integram sua estrutura administrativa.

3.1.2. Os artigos de papel para higiene constituem materiais de consumo indispensáveis e de uso contínuo, necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes de trabalho, bem como ao atendimento das necessidades diárias de servidores, colaboradores e público em geral. Sua utilização contribui para a preservação da saúde, do bem-estar e para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desempenhadas por esta Administração.

3.1.3. Ademais, a contratação visa assegurar a reposição e a manutenção dos estoques em níveis adequados, evitando desabastecimento e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

### **3.2. Enquadramento (§ 1º, art. 3º do Decreto Estadual nº 67.985/2023)**

3.2.1. A presente contratação é classificada como bens comuns, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 67.985/2023. Portanto, não se enquadra como bens de luxo, cuja contratação é vedada pelo § 2º do art. 4º do referido Decreto Estadual.

### **3.3. Condições de execução e pagamento**

3.3.1. As condições de execução e pagamento estão pormenorizadas no Termo de Referência, documento anexo ao Aviso de Contratação Direta.

### **3.4. Garantia da contratação**

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de baixa complexidade, com entrega única e imediata.

### **3.5. Regime de fornecimentos dos bens (art. 18, inciso VII)**

3.5.1. O prazo para fornecimento dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados da retirada ou notificação de recebimento da nota de empenho, conforme detalhado no item 5 do Termo de Referência.

### **3.6. Modalidade da licitação**

3.6.1. Para a presente licitação será adotada a dispensa de licitação (art. 75, inciso II da NLLC e Decreto Estadual nº 68.304/2023), na forma eletrônica, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, no critério menor preço por item.

### **3.7. Divulgação do orçamento (art. 24, inciso I)**

3.7.1. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

### **3.8. Participação na licitação (exclusividade para ME, EPP e equiparadas)**

3.8.1. Deverão participar do certame, exclusivamente, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como aquelas que se enquadrem nos artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2. As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), além de estarem habilitadas, quando aplicável, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.9. Recursos orçamentários**

3.9.1. Fica assegurada a comprovação de recursos necessários para a presente contratação através de nota de reserva, que deverá ser emitida pelo Núcleo de Finanças desta Administração e posteriormente juntada aos autos.

### **3.10. Parecer jurídico**

3.10.1. A contratação está dispensada conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 (0110746789).

### **3.11. Designação dos agentes públicos**

3.11.1. O presente procedimento terá como agente de contratação o servidor Douglas Domingos Ribeiro, CPF 352.917.208-16. Nos casos de impedimentos legais, a servidora Alessandra de Oliveira Silva, CPF 175.938.158-62, fica designada como substituta.

### **3.12. Contratação**

3.12.1. A presente contratação será formalizada por meio de nota de empenho, por se tratar de baixo custo, com entrega única e imediata.

### **3.13. Demais disposições**

3.13.1. As demais disposições necessárias à contratação estão pormenorizadas nos documentos elencados no item 1 desta deliberação.

Encaminhem os autos ao Setor de Contratações para a elaboração da Minuta de Aviso de Contratação Direta, conforme o modelo mais recente disponibilizado no site <https://compras.sp.gov.br/>.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO  
AUTORIDADE COMPETENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 12/06/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110822017** e o código CRC **1C05430A**.